

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006478/2020, REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUXILIARES, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º, 3º E 5º, E DISPOSITIVOS SEGUINTES, DA LEI Nº 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE FERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário portador do CPF: 217.767.683-53. doravante DETENTOR/CONTRATANTE, e de outro lado, as empresas: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, estabelecida na Rua 02, Quadra 02, Nº 14, Planalto Anil IV, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.705.910/0001-03, representada pelo Sr. José Lúcio Lira, portadora CPF 162.698.533-20. doravante denominadas BENEFICIÁRIA/CONTRATADA, fundamento no Processo Administrativo nº 001.0006478/2020, Pregão Eletrônico n.º 011/2020, na, forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13.Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto do certame, para REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUXILIARES, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º, 3º E 5°, E DISPOSITIVOS SEGUINTES, DA LEI Nº 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE FERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2020, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUXILIARES, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º, 3º E 5º, E DISPOSITIVOS SEGUINTES, DA LEI Nº 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO

NEWTEC 0.000 -21 - (S6) 53-13-1386 - PRODUTOS_Fox.br INTELIGENTES LTDA:02705910 -000103

Assinado de forma digital por NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA:02705910000103 Dados: 2020.10.20 17:46:49 -03'00'



BRASILEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE FERÊNCI EDITAL E SEUS ANEXOS.

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ ENTREGUE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

EMPRESA: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ sob o n.º 02.705.910/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO (Composição de 02 conjuntos semafóricos de 4 fases cada)	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL	UNID	8	Newtec/ GTNT2020	R\$ 3.713,82	R\$ 29.710,56
	VEICULAR TIPO T; Grupo focal	Z Niver	The second	G1N12020	977 B	
	com 04 focos de 200 mm (02	MANUZA	1		1	8.
	vermelhos; 01 verde e 01amarelo),	K PT	E /	The state of the s		1
	iluminado por diodos emissores de	SHE	52.7	A STATE OF		
All 9	luz (leds), tendo: módulo focal			150000	1 20	des.
i Vad	vermelho e verde: intensidade	A.S.	500	- THE ST. A. C.		71
	luminosa mínima de 300cd e	INIA.	The Parket	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	F \F	400
9.1	potência máxima de 12 watts;		A 100	28		7
	Módulo focal amarelo: intensidade	Page 1	A second	THE PERSON NAMED IN		
196. 1	luminosa mínima de 400cd e		Name and Address of	Mary Mary Mary Street Street St.		A #
	potência máxima de 12 watts;		Selection of the second	V3.5	A) 41	1 4 47
1 1	Grupo focal, confeccionado em fibra		design and positional	Mary Soft Mary Control of the State of the S	/ 14 14	
	de vidro reforçada, com os suportes	,60,			LARF.	
1 9	de fixação na coluna, em aço				119 84	Die Control
	galvanizado, já laminados no corpo;		Marin.			
	ANTEPARO EM ALUMÍNIO,	- 100 m		1000	Lord Wash	
	MEDINDO 800 mm X 1100 mm X	2000		A CONTRACTOR	A AF	\$
	15MM;			1.00	11-4	
	Lentes em resina cristal incolores,	TIL		JA.		
	sem reflexão de a luz solar;		F		3 - 15 - 1	
71	Conjunto com acabamento em preto	DO	11 1	17	1000	
1	fosco e pintura eletrostática a pó;	THE RESERVE THE	NAMES OF TAXABLE PARTY.	5 8	San Gen	1
N. T. Carlot	FORNECIMENTO E	UNID	- 8	Newtec/	R\$ 2.073,68	R\$ 16.589,44
	INSTALAÇÃO DE Coluna galvanizada para semáforo veicular	A M	The second second	CSVNT2020		
	com 6m de comprimento de 4"	The same				
	(quatro polegadas) de diâmetro					
	para braço projetado. Coluna para					
	Braço Duplo.					
	FORNECIMENTO E	UNID	8	Newtec/	R\$ 1.916,00	R\$ 15.328,00
	INSTALAÇÃO DE Braço projetado	0.110	J	BSVNT2020	1.210,00	10.020,00
	galvanizado de 3" (três polegadas)					
	de diâmetro, para sustentação de					
	grupo focal veicular.					
	FORNECIMENTO E	UNID	2	Newtec/	R\$ 4.373,75	R\$ 8.747,50
	INSTALAÇÃO DE Kit de		5	KITNT2020		

NEWTEC

53.887.0001-21 - (86) 3.41.1387 PRODUTOS gov. ir PRODUTOS INTELIGENTES INTELIGENTES 000103

Assinado de forma digital por NEWTEC LTDA:02705910 LTDA:02705910000103 Dados: 2020.10.20 17:47:53 -03'00'



1 ~	
instalação, composto de cabos,	Rubrica A
conectores, esticadores, haste's, e	Jones
todos os materiais e acessórios para	
implantação do cruzamento	
semafórico.	. \
FORNECIMENTO E UNID 2 Tectrans/ R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
INSTALAÇÃO DE Controlador CSTEC2020	14 101000,00
eletrônico de tráfego digital, micro	
processado, multiplano, de 4 fases	
(expansível até oito fases), com	
alimentação das lâmpadas de led's	
em 12 VDC, com nobreak embutido,	
sincronismo de onda verde através	
de GPS (Global Position System),	
CONFORME ESPECIFICAÇÕES	
TÉCNICAS. Com apresentação de	
laudo (os) técnicos juntamente com	
a proposta de preços, sob pena de	
desclassificação da proposta. O	
Laudo deve atender os seguintes	- P
ensaios baseados na norma EM	
50293: entrada de alimentação CA	igh.
	7
ensaio de transiente elétrico rápido,	ATTAL.
segundo norma IEC 61000-4-4, com	Sec. 1
1 (hum) KV de pico e critério de	
desempenho nível B; ensaio de	8. <i>l</i> l
surto de onda combinada, segundo	1 11
IEC 61000-4-5, com 2 (dois) KV de	Į. Y
pico entre linha e terra e 1 (hum)	
KV entre linhas, com critério de	
desempenho nível B. Os laudos e/	14
ou certificados comprobatórios dos	1
ensaios deverão ser emitidos por	
entidades (universidades, institutos,	
laboratórios, etc.) Qualificados para	
a realização desses ensaios, cuja	S
idoneidade e competência técnica	2
sejam comprovadamente	
reconhecidas em âmbito nacional	
(credenciamento INMETRO) e/ ou	Š.
internacional.	Q
TOTAL GLOBAL	R\$ 85.675,50

1.1.1 - O objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.1.2 - Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de

NEWTEC

Assinado de forma digital por NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA:02705910000103

17:48:38 -03'00'

LTDA:0270591000 Dados: 2020.10.20



audilea_

15(quinze) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

- 7 Os serviços e se for o caso os materiais deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PI, para qualquer das unidades dos órgãos e entes municipais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Piracuruca PI.
- 1.3 Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.
- 1.4 A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVICO E DO FORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviços (OS) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço

Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviços (OS) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

O objeto desta licitação deverão ser fornecidos em conformidade com o Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivesse transcrito.

3. DO MATERIAL

3.1 O objeto/serviço a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período,

NEWTEC

PRODUTOS INTELIGENTES

LTDA:0270591 0000103

Assinado de forma digital por NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA:02705910000103 Dados: 2020.10.20 17:49:24-03'00'



desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte conforme prevê §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

- 4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
- 4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PIAUI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 5.1. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto quando requisitado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme previsto no Termo de Referência do Edital, contados a partir do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.
- 5.2 Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).
- 5.3 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA	
4.4.90.52.00	1035	215 (Transferências Fundo a Fundo de Recurusos do SUS provenientes do Governo Federal)	10.302.0010.1035	

UNIDADES REQUISITANTES:

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que

> NEWTEC 70001-21 - (86) 3343-1386 - www.ptacoputos

PRODUTOS INTELIGENTES INTELIGENTES LTDA:027059 10000103

LTDA:02705910000103 Dados: 2020.10.20 17:50:07 -03'00'

Assinado de forma digital por NEWTEC



com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. **PENALIDADES**

- 7.1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:
- de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;
- de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por centro) sobre o valor da contratação, quando a contratada:
- prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
- desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- 7.5 5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:
- executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;
- não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA:0270591

0000103

Assinado de forma digital por NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA:02705910000103 Dados: 2020.10.20 17:50:48 -03'00'

01-21 - (86) 3343-1386 - w Rua Rui Barbosa nº 289. Centro - Piracuruca/Pisin - 64240-000 - CNPJ: 06.53



c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, impericia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

- a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
- a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;
- b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:
- b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PIAUI;
- b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:
- b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
- b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
- b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- b.2.4) não manter a proposta.
- b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;
- b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
- b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;
- c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de

:0001-21 - (86) 3343-1386

NEWTEC PRODUTOS

INTELIGENTES INTELIGENTES LTDA:0270591

0000103

Assinado de forma digital por NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA:02705910000103 Dados: 2020.10.20

17:51:32 -03'00'



indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que responsabilizada:

- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.
- As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 7.11 Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;
- 7.12 Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos días úteis, no horário de expediente normal.
- a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

CONDIÇÕES DE **PRECOS** RECEBIMENTO DO OBIETO CONFORME **REGISTRADOS NA ATA:**

- 8.1 . O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.
- 8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal de serviços

NEWTEC **PRODUTOS** INTELIGENTES

Assinado de forma digital por NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA:02705910000103 LTDA:0270591000 Dados: 2020.10.20 17:52:22 -03'00

Rua Rui Barbosa nº 289. Centro - Puracuruca/Piani - 64240-000 - CNPJ: 06.553.83 01-21 - (S6) 3343-1386 - www.piracu



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.
- 9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. Em especial os paramentos do preço SINAPI mantido pela Caixa Econômica Federal para a praça de Piracuruca – PI.
- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.
- 10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a empresa: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.
- 10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.
- O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

Pela empresa NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, estabelecida na Rua 02, Quadra 02, N° 14, Planalto Anil IV, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.705.910/0001-03, ·

NEWTEC

INTELIGENTES
LTDA:027059100

Assinado de forma digital por NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA:0270591000

Dados: 3020.10.70 1753120 -03007 -21 - (86) 3343-1386 - www.pi 00103



quando:

- 11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Precos;
- 11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);
- 11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
- 11.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s)

NEWTEC

Assinado de forma



Publica

detentora(s).

12. <u>AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E</u> EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

- 12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 12.2. A emissão da OF e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.
- 13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.
- 13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de correio eletrônico (email) ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata

NEWTEC PRODUTOS

00103

SO) 3343-1389INTELIGENTES TO LTDA:027059100

LTDA:02705910000103 Dados: 2020.10.20 17:55:22 -03'00'

Assinado de forma

digital por NEWTEC

PRODUTOS

INTELIGENTES



de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

- 13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.
- 13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.
- 13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.
- 13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Piraguruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 07 de outubro de 2020.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CONTRATANTE

NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES

INTELIGENTES LTDA:027059100001 LTDA:02705910000103 Dados: 2020.10.20

Assinado de forma digital

por NEWTEC PRODUTOS

NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ 02.705.910/0001-03 Contratado